



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comissão de Graduação

Tel. (11) 3091 7819

cgfo@usp.br

EDITAL FO Nº 18/ 2019

MONITOR NA SALA PRÓ-ALUNO

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, atendendo ao disposto no EDITAL 2019/2020 do programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, baixa o seguinte edital para a contratação de bolsistas para a Sala Pró-Aluno desta Unidade:

Estarão abertas no período de **12/06/2019 a 12/07/2019**, das 9h às 18h30, no **Serviço de Graduação da FOUSP**, inscrições para **BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**.

- 1) Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso na Universidade de São Paulo.
- 2) Os documentos exigidos para a inscrição são:
 - a) Requerimento de inscrição dirigido ao docente responsável pela Sala Pró-Aluno da FOUSP, disponível na *página da FOUSP – Graduação – Bolsas Estudantis – Requerimento Sala Pró-Aluno*/ http://www.fo.usp.br/?page_id=752.
 - b) Fotocópia simples do documento de identidade, acompanhada do original.
 - c) Currículo *Vitae*
 - d) Resumo Escolar, emitido pelo Sistema Júpiter.
- 3) A seleção constará de entrevista sobre conhecimentos de informática e sobre o interesse do candidato em ser monitor da Sala Pró-Aluno, que será realizada em **26/07/2019 às 9h00**, na Secretaria da disciplina de Radiologia do Departamento de Estomatologia, situado à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – São Paulo, SP – Cep 05508-000. A entrevista será conduzida pelo docente responsável pela Sala Pró-Aluno e por um servidor especializado, da área de informática.
- 4) **DURAÇÃO DA MONITORIA**
A monitoria terá a duração de 12 meses. O início da bolsa será em **01.08.2019** e o **término em 31.07.2020**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comissão de Graduação

Tel. (11) 3091 7819

cgfo@usp.br

5) VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela jornada de **10 horas semanais**.

6) O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

7) DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do docente responsável pela Sala Pró-Aluno. As faltas poderão ser compensadas, a critério do docente responsável pela Sala. Em caso de não compensação, as faltas serão descontadas do valor da bolsa, conforme controle de presença.

08) DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

09) DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada, por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

10) DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do docente responsável pela Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação.
- e) O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa.

Após o desligamento, os alunos classificados em lista de espera serão chamados pela ordem para manifestação de interesse em substituir os desligados.

As substituições de bolsistas que desistirem ou forem desligados poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação e no período de vigência do Edital.

Os aprovados serão comunicados por e-mail e ficará disponível no Serviço de Graduação a lista de classificados.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

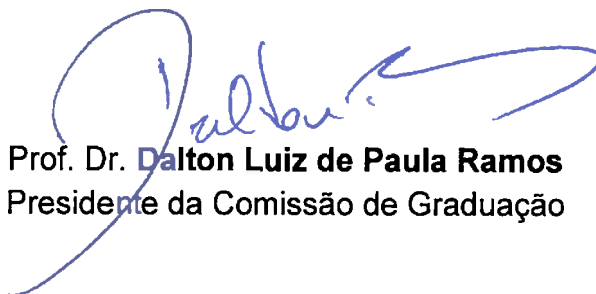
Comissão de Graduação

Tel. (11) 3091 7819

cgfo@usp.br

- 11) Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo docente responsável pela Sala Pró-Aluno e aprovado pela Comissão de Graduação, que enviará o relatório à Pró-Reitoria de Graduação.
- 12) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação.

São Paulo, 10 de junho de 2019.



Prof. Dr. **Dalton Luiz de Paula Ramos**
Presidente da Comissão de Graduação